



Departamento de Saúde e Segurança do Servidor  
Divisão de Perícia Médica

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA**  
**(O envio deste formulário é obrigatório para solicitações de licença superiores a 7 (sete) dias, juntamente com o atestado médico)**

ATENÇÃO: é obrigatório o preenchimento de **TODOS** os itens.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome:	RG:
Lotação:	
Vínculo: ( ) Estatutário ( ) Comissionado	
Domicílio do servidor:	Telefone: ( )

**2. IDENTIFICAÇÃO DO FAMILIAR CONVALESCENTE**

Nome e idade do familiar convalescente:	
Grau de parentesco:	
Domicílio do familiar:	Telefone: ( )

**3. RESPONSÁVEIS PELO FAMILIAR NA AUSÊNCIA DO SERVIDOR**

Especificar quem é o segundo e o terceiro responsável pelo familiar doente, na ausência do servidor (nome e vínculo – familiar, amigo, vizinho, entre outros).

1.
2.

**4. PREENCHIMENTO DO MÉDICO ASSISTENTE**

Patologia vinculada à concessão da licença (CIDs):
Procedimento cirúrgico? ( ) Sim ( ) Não Tipo: ( ) Vídeo ( ) Aberta Data: ____/____/____
Especificar:
Prognóstico (incluir o tempo necessário para cuidados):
Tempo provável de dependência do familiar:
Medicamentos em uso:



**Departamento de Saúde e Segurança do Servidor  
Divisão de Perícia Médica**

**5. ESCALA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**

**ATIVIDADES BÁSICAS DE VIDA DIÁRIA (ESCORE DE KATZ)**

Marque com um X cada resposta, positiva ou negativa, para o item proposto.

ATIVIDADE		SIM	NÃO
1. Banho	Toma banho sozinho(a)?		
2. Vestir-se	Escolhe e veste as roupas sozinho(a)?		
3. Higiene pessoal	Vai ao banheiro e realiza a higiene sozinho(a)?		
4. Transferência	Levanta-se e senta-se sem auxílio?		
5. Continência	Controla completamente urina e fezes?		
6. Alimentação	Alimenta-se sozinho (a)? A preparação da comida pode ser feita por outra pessoa.		

*Modificada de Katz et al. Gerontologist.*

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, bem como estou ciente de que posso ser responsabilizado nas esferas administrativa, civil e criminal pela incorreção dessas informações.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do médico assistente, mediante carimbo de identificação

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor solicitante

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**  
**Divisão de Perícia Médica**

**1. São elegíveis para Licença para Tratamento de Pessoa da Família (mediante comprovação da dependência do familiar):**

- Cirurgias ortopédicas de grande porte (coluna, quadril e joelhos);
- Politraumatismos e grandes queimados;
- Cirurgias cardiológicas (exceto cateterismo) e insuficiência cardíaca grave;
- Cirurgias neurológicas e sequelas;
- Cirurgias oncológicas e procedimentos de quimioterapia e radioterapia;
- Doenças neurológicas incapacitantes;
- Doenças terminais;
- Transplante de órgãos sólidos;
- Para as demais cirurgias não listadas, será concedida a licença para acompanhamento de crianças e idosos (neste caso, mediante comprovação do grau de dependência);
- Internamento psiquiátrico domiciliar.

**2. Não são elegíveis para Licença para Tratamento de Pessoa da Família os procedimentos ambulatoriais, tais como:**

- Vasectomia;
- Cirurgia de catarata;
- Exérese de cistos e nevos, drenagem de abscessos externos, remoção de tumores benignos e malignos superficiais;
- Cirurgia de varizes;
- Procedimentos endovasculares eletivos, tais como cateterismo cardíaco e demais angiografias;
- Estudo eletrofisiológico;
- Cesariana.

Nos casos acima, será concedida a licença somente no dia da cirurgia.

**3. Conforme o Estatuto do Servidor, Art. 237, o funcionário pode obter licença por motivo de doença em pessoa da família, na condição de cônjuge, filho, pai, mãe ou irmão, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal, incompatível com o exercício do cargo.**

**Parágrafo 1º.** A concessão da licença depende de inspeção médica do órgão pericial oficial do Estado, na forma prevista no art. 211.

**Parágrafo 2º.** A licença de que trata este artigo é concedida com vencimento ou remuneração, até 90 (noventa) dias, consecutivos ou não, compreendidos no período de 24 (vinte e quatro) meses.

**Parágrafo 3º.** Ultrapassado o período de 90 dias, consecutivos ou não, a licença de que trata este artigo será concedida com os seguintes descontos:

I – de 50% (cinquenta por cento) do vencimento, quando exceder de 90 (noventa) dias até 180 (cento e oitenta) dias;

II – sem vencimento ou remuneração, quando exceder de 180 (cento e oitenta) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias, limite da licença;

**Parágrafo 4º.** Em caso do inciso II do parágrafo anterior, só poderá ser concedida nova licença, transcorridos 2 (dois) anos do término da licença anterior.

**Parágrafo 5º.** No curso de licença por motivo de doença em pessoa da família, o funcionário abster-se-á de quaisquer atividades remuneradas, sob pena de interrupção da licença, com perda total do vencimento ou remuneração, até que reassuma o cargo.

- 4.** Conforme o Manual de Perícia Médica, o ocupante de cargo em comissão terá direito a esta licença com vencimentos integrais por somente 15 dias no intervalo de 60 (sessenta) dias;
- 5.** Para obter licença por motivo de doença em pessoa da família, o servidor estatutário ou em cargo em comissão **deverá provar ser indispensável a sua assistência pessoal, incompatível com o exercício do cargo;**
- 6.** A critério da equipe médica da DPM, mediante atestado médico, poder-se-á conceder **licença administrativamente**, não isentando de verificação futura do enfermo;
- 7.** Servidores em Regime Especial de Processo Seletivo Simplificado (**PSS**) **não têm direito à referida licença;**
- 8.** A Assistência Social desta DPM poderá entrar em contato nos casos de afastamento prolongado, ou para dirimir dúvidas ao início da licença;
- 9.** Considerando tratar-se de cuidados permanentes durante o período da licença, poderá ser efetuada visita no domicílio sem prévio agendamento;
- 10.** Em caso de falecimento do familiar ou de mudança do cuidador submetido aos referidos cuidados, o servidor deverá informar imediatamente esta DPM para a cessação da licença.